

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA xxxxx ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

O § 1º e o § 2º do Art. 194 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 194 (...) § 1º Os PEU deverão ser submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU quando houver previsão de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano para fins de sua implantação.

§ 2º Os Projetos de Estruturação Urbana - PEU deverão ser aprovados por decreto do Poder Executivo por Lei Específica, após debate público com a população diretamente atingida pelo projeto, sendo admitida que a captação da outorga onerosa do direito de construir no perímetro do PEU seja investida exclusivamente no mesmo perímetro.

JUSTIFICATIVA

A Presente emendas se justifica pois é Imprescindível a participação popular em todas as etapas dos Projetos de Estruturação Urbana

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200370034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.